



LEI N.º 452/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a 6º alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, instituída pela Lei Municipal n.º 383, datada de 24 de junho de 2019, publicada em 25 de junho de 2019, a ação governamental constante do Anexo IV – Ações do Planejamento Orçamentário - Inclusão, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 09 de setembro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Esporte e Lazer	10.07
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	Esporte e Lazer - Vida e Saúde	0012

Objetivo do programa:

Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.031	1 P	Instalação de Parques Infantis	Outros Produtos (OUM)	2,000	200.000,00

II - Descrição das Ações

Instalação de Parques Infantis

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	41.400,00	0,00	41.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100501.04.99.00 - Receitas de Aliações de	0,00	123.600,00	123.600,00
Total:			76.400,00	123.600,00	200.000,00